



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

As escutas efectuadas no âmbito do chamado processo “Face Oculta” e face às variadas solicitações feitas, o Procurador-Geral da República esclarece que não altera absolutamente nada do que decidiu nos despachos a propósito proferidos, por não existir qualquer fundamento jurídico para tal.

Aliás, as questões relacionadas com as referidas escutas foram decididas em definitivo pelos despachos do Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, proferidos no uso de competência própria e já transitados em julgado.

As consequências jurídicas da divulgação feita pela Comunicação Social serão tiradas oportunamente, tendo sido ordenada a abertura de um inquérito pelo Procurador-Geral da República e um outro pelo Senhor Procurador-Geral Distrital de Coimbra.

Lisboa, 05 de Fevereiro de 2010

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima